

PARECER PRÉVIO ÀS CONTAS DE GESTÃO DE 2010

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procurador Chefe.

Quero parabenizar o Relator, Conselheiro Nestor Guimarães Martins da Rocha, pelo trabalho que ora apresenta a este Plenário. Rico de informações e muito bem elaborado, sem dúvida alguma seu Relatório e Parecer Prévio evidenciam a competência do corpo técnico deste Tribunal, e em especial, neste caso, a CAD, a Procuradoria Especial e ao sempre atento e agora Secretário Geral de Controle Externo, Marco Antonio Scovino, pela minuciosa análise das Contas de Gestão do exercício de 2010 que registram, em termos claros e precisos, as conclusões que esta Corte de Contas oferecerá, em seguida, à Casa de Leis do Município, para subsidiar seu processo próprio de exame e decisão sobre a matéria.

Ao mesmo tempo que **VOTO** com o Relator, quero, também, consignar algumas observações, as quais considero relevantes:

1º- A folhas 687 do processo, o Conselheiro-Relator, muito oportunamente, enfatiza a importância de o Poder Executivo

atentar às recomendações propostas por esta Corte de Contas e promover ações retificadoras efetivas. Isto, porque a folhas 683 a 687, o Parecer Prévio em pauta, além de listar 6 impropriedades e sugerir a expedição de 3 ofícios, propõe 2 alertas e 42 recomendações.

O Parecer Prévio referente às Contas de 2009 propunha, também, 42 recomendações, todas mantidas pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, ao aprovar as Contas através do Decreto Legislativo nº 930 de 2010. Destas, informa o Conselheiro-Relator que foram acolhidas pelo Poder Executivo apenas 14%, 67% não foram atendidas e 19% exigem uma análise mais prolongada, para a verificação da existência de providências saneadoras.

Assim sendo, não apenas faço questão de endossar a decisão do Relator de enfatizar a importância de o Poder Executivo atentar às recomendações feitas, como agrego a observação de que a quantidade e a natureza das recomendações feitas, tanto quanto a falta de providências saneadoras, podem trazer uma imagem do Poder Executivo, contribuem para empanar o brilho das grandes realizações de sua administração.

2º- A folhas 543, o quadro que apresenta os maiores valores arrecadados pelo Município no exercício de 2010 inclui “multas de trânsito, convênio Município - Detran”, com o valor total de R\$ 126.689.000,00.

Apesar de engordar a receita do Município, o fato é lamentável, por revelar o despreparo de grande parcela de motoristas e, ao mesmo tempo, a fragilidade das ações educativas e de fiscalização da Prefeitura, na busca de um trânsito mais seguro e ordenado. Além disto, o alto valor apurado é um indicador perigoso e indesejado para a saúde financeira do Município. Pode passar a ser um perigoso atrativo para ela, obviamente que com o custo de uma atenção e um interesse inversamente proporcionais ao do montante das multas. Uma receita proveniente da aplicação de multas não deve jamais constituir uma expectativa para a Administração Pública.

Ademais, o quadro de folhas 561 demonstra a inexistência de aplicação desses recursos em programas de educação para o trânsito, apesar de este constituir um dos destinos das multas arrecadadas, segundo o artigo 320 do Código Nacional de Trânsito.

3º- A folhas 558, vê-se que, por função de governo, as despesas feitas priorizaram a educação e a saúde, o que é muito louvável. Porém, há que se atentar que se é indiscutível a necessidade da ampliação da oferta de atendimento básico de saúde, tornando-o mais próximo fisicamente do cidadão e afastando-o, paulatinamente, dos hospitais, por outro lado é necessário que os investimentos feitos produzam bons resultados. Para tanto, é crucial a boa gestão dos recursos disponíveis e um cuidadoso controle interno, ademais do controle externo exercido pelo TCM e dos organismos de controle social. Em outras palavras, os

bons resultados devem se traduzir em melhores serviços e mais satisfação do cidadão usuário, com o melhor custo para o Poder Público. Não obstante a priorização constatada, as inspeções deste Tribunal tem evidenciado a necessidade expressiva de intervenções saneadoras no sistema de saúde, no âmbito do Município.

4º-A folhas. 680, ao tratar das autarquias e fundações, aponta-se que, no que diz respeito à Guarda Municipal, o Patrimônio da autarquia está negativo em cerca de R\$ 54 milhões. Existem autos de infração referentes a débitos com a Secretaria da Receita Federal, em razão do não recolhimento de PIS, COFINS e outros, no período de janeiro de 1997 a dezembro de 2004 e acrescenta-se que tais débitos são questionáveis, do ponto de vista jurídico. O somatório alcança a cifra de R\$ 21.592.143,19. Ademais, existe débito da extinta Empresa Municipal de Vigilância com o INSS, no total de R\$ 9.530.749,28, que está sendo questionado administrativamente.

Muito embora a origem do problema remonte a Administrações anteriores seria conveniente enfatizar a necessidade de o Município saldar seus débitos, sob risco de, futuramente, quando da aposentadoria dos servidores cujas contribuições não foram recolhidas, o ônus recair sobre o Prevírio, que mais uma vez seria prejudicado.

5º- A folhas 565, informa-se que, no exercício, foi empenhado o total de R\$ 35.937.700,69 para publicidade e propaganda. O contrato celebrado em 2010 tem o valor de

R\$ 120 milhões, dos quais R\$ 86 milhões para publicidade; R\$ 30 milhões para eventos e R\$ 4 milhões para assessoria de imprensa.

Como pode ser visto no quadro de fls. 558, que ilustra a execução das despesas por função, no exercício de 2010, o valor empenhado para publicidade e propaganda, de R\$ 35.937.700,69 foi praticamente igual à dotação orçamentária da função Desporto e Lazer (inicial: R\$ 34.936.000,00 e atualizada: R\$ 37.499.000,00) e superior às dotações das seguintes funções de governo: Trabalho (inicial: R\$ 36.146.000,00 e atualizada: R\$ 26.758.000,00); Indústria (inicial e atualizada: R\$ 11.055.000,00); Ciência e Tecnologia (inicial: R\$ 34.936.000,00 e atualizada: R\$ 37.499.000,00); Ciência e Tecnologia (inicial e atualizada: R\$ 9.886.000,00); Direitos da Cidadania (inicial: R\$ 9.497.000,00 e atualizada: R\$ 9.000.000,00); além da Reserva de Contingência (inicial: R\$ 36.000.000,00 e atualizada: R\$ 784.000,00);

Senhor Presidente, Senhores Conselheiros e Senhor Procurador vale lembrar que o Rio de Janeiro, além dos Jogos Militares deste ano, sediará em breve a Copa do Mundo e as Olimpíadas. Portanto acho que o Executivo deveria dedicar uma atenção especial à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, incrementando os recursos necessários a sua participação nesses importantes eventos e garantindo através das Confederações e Federações Esportivas o apoio aos atletas que estarão representando o nome do Brasil, principalmente nas Olimpíadas de 2016.

Reconheço que alguns eventos esportivos vem sendo realizados pela Riotur.

6º- A folhas 681, consta que o Tesouro Municipal deve ao Funprevi, em valores históricos, R\$ 734.394.572,74. O débito vem sendo objeto de recomendações deste Tribunal em Pareceres Prévios, desde o do exercício de 2004. A folhas 582, lê-se, ainda, que desde as Contas de 2006, vem sendo recomendado que as contribuições patronais do Tribunal de Contas do Município e da Câmara Municipal do Rio de Janeiro sejam efetivamente pagas ao Funprevi pelo Poder Executivo, em consonância com a decisão da 8ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 2004.004.016320). No exercício de 2010, está pendente de pagamento ao Funprevi, em valores históricos, o total de R\$ 149.339.314,17 (sendo R\$ 121.103.850,63 referentes à Câmara Municipal e R\$ 28.235.463,53 referentes ao Tribunal de Contas).

Vale ressaltar que, quando relator do Parecer Prévio às Contas de Gestão de 2008, apresentei como uma das conclusões, a seguinte determinação:

“2. O Poder Executivo deverá apresentar um plano de ação para a quitação da dívida com o Funprevi, em razão da não-observância da Lei Municipal nº 3.344, de 28/12/2001, com cronograma e especificação dos recursos a serem utilizados (subitens 1.9.3, 4.1.2, 4.1.4, 4.1.5 e 6.13.2.2)”.

Não obstante a imprensa já ter divulgado a preocupação do Chefe do Executivo em saldar o débito mediante estratégia envolvendo imóveis da Prefeitura localizados na Cidade Nova, não é importante que, diante do volume de recursos devido à autarquia e as obrigações desta última com os servidores inativos, não é demais que este Tribunal revista de especial relevância e urgência as recomendações de números 3, 7, 8 e 9, de sorte a chamar a atenção da Câmara Municipal do Rio de Janeiro para a real e grave problema.

Mais uma vez cumprimentando o ilustre Conselheiro-Relator pela excelência do trabalho apresentado, ratifico o meu voto favorável ao Relatório apresentado pelo ilustre Conselheiro Nestor Rocha e agradeço a atenção de todos.

JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO
Conselheiro